

**RESOLUÇÃO CEIPS Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**RECOMENDA O  
CREDENCIAMENTO DO  
BRADESCO FUNDO DE  
INVESTIMENTO FINANCEIRO  
RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI -  
RESP LIMITADA PARA RECEBER  
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA  
CEARAPREV.**

**O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 17ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 22/08/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Recomendar o credenciamento do fundo de investimento **BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI - RESP LIMITADA**, CNPJ Nº 55.969.096/0001-92, administrado, gerido e distribuído pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará — Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22/08/2024.

**COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

**ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS**  
Membro Titular - Presidente da Cearaprev

**PAULO AMILCAR SUCUPIRA**  
Membro Titular - Diretor de Gestão de Investimentos  
da Cearaprev

**DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO**  
Membro Titular - Servidor Vinculado ao SUPSEC

**TAKESHI CARDOSO KOSHIMA**  
Membro Suplente - Representante da SEFAZ